



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.460, DE 15 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 269.783,76 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

Func. Programática: 28.843.0026-0.001 - GESTAO DIV. PUBL. INT. E ENC. ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0574)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.905,00

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0575)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 140.072,56

**Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Func. Programática: 12.361.0017-2.061 - MANUT. ATIV. DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0576)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 117.806,20

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

Func. Programática: 99.999.9999-0.002 - MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

Elemento Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência (0114)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

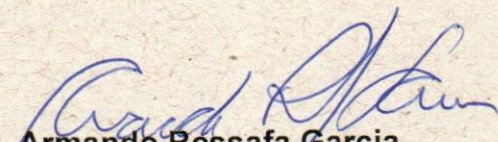
Valor da Anulação: R\$ 269.783,76



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de junho de 2016.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração